



REGIMENTO INTERNO PARA AS PLENÁRIAS DO CURRÍCULO EM MOVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A. APRESENTAÇÃO¹

1. A realização das Plenárias do Currículo em Movimento é uma ação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (DF) por meio da Subsecretaria de Educação Básica e abrange todas as etapas e modalidades atendendo, em cada uma, as suas especificidades.
2. As Plenárias para validação do Currículo em Movimento – Reorganização da EJA são espaços voltados ao diálogo político-pedagógico para a reestruturação da modalidade EJA no DF. São coordenadas pela Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (CEJAd), em articulação com as Gerências Regionais de Educação Básica (GREB), por meio dos Coordenadores Intermediários de EJA.
3. Professores, estudantes, orientadores educacionais, gestores são os segmentos da comunidade escolar que representarão as unidades escolares (UE) nas Plenárias.
4. É necessário destacar a importância dos representantes das UE serem escolhidos por meio do diálogo democrático. Os representantes dos segmentos serão os porta-vozes da posição do coletivo da UE no que tange às propostas do texto-base. Preferencialmente, serão representantes as pessoas que participaram em algum momento (espaços parceiros, seminários do currículo, Diálogos na EJA, reuniões no âmbito das CRE e no interior das UE) do processo de validação do Currículo em Movimento – Reorganização da EJA.
5. O processo de validação do Currículo em Movimento – Reorganização da EJA será realizado em três etapas:
 - a) *Etapa I – organizada em 04 (quatro) Plenárias regionalizadas com caráter deliberativo para a Etapa III;*
 - b) *Etapa II – grupos de trabalho organizados por componentes curriculares e segmentos, que definirão a organização e validação dos conteúdos articulados aos eixos integradores. Suas deliberações possuem caráter final para esta ação;*
 - c) *Etapa III – Plenária final com caráter deliberativo, consolidando o texto final com os diversos segmentos da comunidade escolar, que subsidiará a reorganização estrutural, política e pedagógica para a oferta da modalidade EJA na rede pública de ensino do DF.*

B. OBJETIVO

6. Propor subsídios para a reorganização estrutural, política e pedagógica para a oferta da modalidade EJA na rede pública de ensino do DF.

C. TEMAS E PROGRAMAÇÃO

7. O texto-base da EJA será subsídio para as discussões nas UE e nas Plenárias. Recomenda-se que o referido documento seja previamente lido e discutido, incorporando dessa forma as proposições das UE.
8. As Etapas I e III serão realizadas no noturno, com duração máxima de 03 horas e serão estruturadas com a seguinte dinâmica:

¹ LEMBRETE: Uma das principais preocupações deste texto é o uso da linguagem inclusiva. Porém, para preservar a fluidez da leitura e evitar sobrecarga gráfica, optou-se por usar o masculino de gênero. No entanto, todas as citações referem-se tanto ao masculino quanto ao feminino.





- a) credenciamento;
- b) abertura;
- c) aprovação do Regimento Interno; e
- d) Plenária.

9. A Etapa II será realizada no noturno, com duração máxima de 03 horas e será organizada por meio da de trabalho em grupos, conforme componente curricular e segmento.

10. A Etapa III contará com a participação dos GT temáticos (Inclusão, Educação Profissional, Educação a Distância, Educação no Sistema Prisional, Formação e Material Didático), cujos textos propositivos estarão anexados ao texto-base para apresentação, apreciação e votação pelo plenário.

11. Os debates deverão primar pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões e pela consideração à representatividade dos segmentos.

D. ORGANIZAÇÃO

12. As Plenárias obedecerão ao seguinte cronograma:

a) Etapa I – regionalizadas: no período de 18 a 27 de junho, por agrupamento de CRE:

Agrupamentos de CRE	Data
CRE Plano Piloto/Cruzeiro (sede), CRE Núcleo Bandeirante e CRE Guará.	18/06
CRE Santa Maria (sede), CRE Gama, CRE Recanto das Emas e CRE Samambaia.	20/06
CRE Ceilândia (sede), CRE Brazlândia e CRE Taguatinga.	25/06
CRE Paranoá (sede), CRE São Sebastião, CRE Planaltina, CRE Sobradinho.	27/06

b) Etapa II – por área de conhecimento e segmento: no período de 02 a 05 de julho, na Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE), conforme quadro a seguir:

Professores(as) por Componente Curricular	Data e Horário
1º Segmento (Atividades), 2º segmento e 3º Segmento (Matemática e Ciências Naturais Matemática, Biologia, Física e Química)	02/07, às 19h
1º Segmento (Atividades), 2º segmento e 3º segmento (Língua Portuguesa, Arte, Língua Inglesa e Ed. Física)	04/07, às 19h
1º Segmento (Atividades), 2º segmento e 3º segmento (História, Geografia, Sociologia e Filosofia)	05/07, às 19h

c) Etapa III – Plenária final: no dia 01 de agosto, às 19h, no Plano Piloto.

13. Participarão das Etapas os representantes indicados/eleitos pelas UE (professores, estudantes, orientadores educacionais e gestores), gerentes das GREB, Coordenadores das CRE, equipe gestora da CEJAd, Coordenadores Intermediários de EJA e demais convidados.





14. A CEJAd poderá convidar organizações da sociedade civil, instituições de ensino superior e demais organizações que atuam na EJA para a participação nas Etapas.
15. As Etapas serão organizadas pela CEJAd e GREB/Coordenadores Intermediários de EJA.
16. A coordenação das Etapas será realizada pela CEJAd e GREB.

E. METODOLOGIA

17. As contribuições e propostas ao texto base aprovadas na Etapa I serão encaminhadas à Etapa III.
18. As emendas ao texto base serão classificadas em quatro tipos:
 - a) *aditiva – quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo ou quando elabora uma nova proposta ao texto-base;*
 - b) *supressiva – (parciais ou totais) quando propõe a supressão de uma parte ou de todo o parágrafo;*
 - c) *substitutiva - (parciais ou totais) quando substitui um termo ou parte do parágrafo;*
 - d) *nova emenda – quando apresenta uma nova proposta.*
19. A emenda que obtiver aprovação por maioria simples dos participantes da Etapa III – final estará habilitada e deverá ser inserida no texto final.

F. PLENÁRIAS

20. A mesa das Plenárias será composta por um coordenador (integrante da CEJAd), dois relatores (sendo um coordenador intermediário de EJA) e um secretário, com as seguintes atribuições, respectivamente:
 - a) *Coordenador – conduzir os debates e as votações;*
 - b) *Relatores – realizar a leitura e as anotações no texto-base, acompanhar as discussões e votações, atentar-se às novas redações no texto-base;*
 - c) *Secretário – realizar anotação e organização das inscrições e controle do tempo de fala.*
21. A composição da mesa poderá contar com demais colaboradores que se fizerem necessários.
22. O andamento dos trabalhos nas Plenárias obedecerá a seguinte ordem:
 - a) *leitura do texto-base;*
 - b) *após a leitura de cada tema, no texto-base, os representantes poderão fazer destaques por parágrafo identificado;*
 - c) *após a leitura de todo o texto-base, procede-se à apresentação dos destaques seguidos de discussão, caso necessário;*
 - d) *ao autor do destaque, será concedido o tempo de 03 (três) minutos para intervenção oral e mais 1 (um) para conclusão;*
 - e) *igual tempo será concedido para contestação, mediante inscrição;*
 - f) *estando o plenário esclarecido, proceder-se-á a votação;*
 - g) *caso o plenário não se sinta esclarecido, poderá haver mais uma rodada de defesa favorável e contrária;*





- h) uma vez iniciado o regime de votação, nenhuma intervenção será acatada;*
- i) as propostas serão consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples dos votos dos participantes, ou seja, metade mais um;*
- j) em não havendo destaques no parágrafo do texto-base, este será considerado aprovado;*
- k) as emendas aprovadas deverão ser entregues à mesa por escrito.*

23. As emendas poderão sofrer ajustes de redação, a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

24. As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à coordenação da mesa para posterior registro.

25. As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação da mesa. Caso ainda seja necessário, poderão ser remetidas para a apreciação e posicionamento do Coletivo dos Coordenadores Intermediários de EJA, sem prejuízo do andamento das Plenárias.

26. As propostas aprovadas na Etapa III constarão no texto-final, que subsidiará a reorganização estrutural, política e pedagógica para a oferta da modalidade EJA na rede pública de ensino do DF.

G. COMPOSIÇÃO, INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

27. As Etapas contarão com a participação de representantes das UE que ofertam EJA na rede pública de ensino do DF, assim distribuídas:

a) Etapa I – Representantes de cada UE, organizadas nas quatro Plenárias regionalizadas correspondentes:

- **Professores:** 03 (três) vagas, respeitando o quantitativo de 01 (uma) vaga por segmento, quando a escola ofertar os três segmentos. Coordenadores pedagógicos locais são considerados professores;
- **Estudantes:** 01 (uma) vaga, que não poderá ser destinada a outro segmento da mesma UE. Caso a UE não preencha a vaga, a GREB a destinará para outra UE que queira incluir mais estudantes.
- **Gestores locais:** 01 (uma) vaga;
- **Orientador Educacional:** 01 (uma) vaga para as escolas que possuem Orientadores. A vaga não poderá ser disponibilizada a outro segmento, mesmo em casos onde há ausência ou não interesse de participação do Orientador; e
- **Espaços Parceiros das discussões** (CESAS, CEF 01 Paranoá, CED II Taguatinga, CEF 01 Riacho Fundo II, Convênio FUNAP e CEF 316 Santa Maria): terão direito a mais 01 (uma) vaga, prioritariamente para quem participou das discussões com a CEJAd, nos meses de abril e maio, nesses respectivos espaços.

b) Etapa II – durante a Etapa I serão realizadas as inscrições para professores que queiram participar do grupo de trabalho para validação da seleção de conteúdo. Serão, no máximo, 04 (quatro) representantes por componente curricular. A CEJAd e a GREB poderão convidar participantes.





c) Etapa III – Cada CRE terá o número de vagas correspondente ao número de UE que ofertam EJA.

28. Os membros dos GT temáticos (Educação Inclusiva, Educação Profissional, Educação nas Prisões, Educação a Distância, Formação e Material Didático) são membros natos da Etapa III.

29. Somente poderá ser representante na Etapa III quem tiver participado da Etapa I.

30. Cada CRE organizará a escolha dos representantes para a Etapa III, obedecendo à representatividade de cada segmento, conforme indicação da CEJAd.

31. Os participantes estarão assim distribuídos:

a) representantes indicados pelas UE, por segmentos (gestores, orientadores educacionais, professores e estudantes), com direito à voz e voto nas Plenárias;

b) representantes natos, com direito à voz e voto nas Plenárias (gerente ou articulador da GREB, coordenador da CRE, coordenador intermediário de EJA, equipe da CEJAd);

c) convidados especiais, com direito à voz e voto em quaisquer das Plenárias; e

d) convidados observadores, com direito a voz em quaisquer das Plenárias.

32. A relação de representantes das UE poderá contemplar o quantitativo de um suplente para cada segmento.

33. As vagas remanescentes na Etapa I serão distribuídas pela CRE correspondente entre as UE participantes, respeitando o número de vagas do respectivo segmento.

34. Para a Etapa I, as UE deverão realizar as inscrições de seus representantes em até 48h antes do início das atividades.

35. As inscrições dos representantes deverão ser realizadas por meio de formulário-padrão disponibilizado pelas GREB, encaminhando-as, via e-mail, aos coordenadores intermediários de EJA das GREB.

36. Os coordenadores intermediários serão responsáveis pela homologação das inscrições.

37. O credenciamento dos participantes será de responsabilidade das GREB/Coordenadores Intermediários de EJA, a ser realizado no local, data e horários definidos em cronograma.

38. Os participantes com deficiência indicarão na ficha de inscrição o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as Etapas.

H. DISPOSIÇÕES GERAIS

39. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela CEJAd conjuntamente com o coletivo dos coordenadores intermediários de EJA.

